



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	11
Despacho de Julgamento	11
Atas de Sessões	22
Poder Legislativo	47
Atos Oficiais	47
Portarias	47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras

CNPJ 57.263.949/0001-00

Praça Monção, 683

Telefone: (14) 3764-9400

Site: www.iaras.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras

Praça Monção, 723

Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297

Site: www.iaras.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 1970/2025

“Dispõe sobre a organização de recesso, nos órgãos e nas entidades da Prefeitura Municipal de Iaras, nas semanas em que são comemoradas as festas de Natal e de Ano-Novo, no exercício de 2025, declara ponto facultativo e dá outras providências”.

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna da Prefeitura Municipal de Iaras nas semanas que precedem o exercício fiscal de 2026 e visando o planejamento administrativo, bem como a contenção de despesas públicas, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Para os dias úteis das duas semanas comemorativas das festas de Natal e de Ano-Novo, a Prefeitura Municipal de Iaras observará o recesso administrativo e trabalho interno nos seguintes dias:

Recesso	Dias de ponto facultativo
Semana das comemorações de Natal	22/12/25, 23/12/25, 24/12/25 e 26/12/25
Semana das comemorações de Ano-Novo	29/12/25, 30/12/25, 31/12/25 e 02/01/26

§ 1º. Para os fins do *caput* deste artigo, considera-se:

I - Semana comemorativa de Natal: período compreendido entre 22 a 26 de dezembro de 2025;

II - Semana comemorativa de Ano-Novo: período compreendido entre 29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

§ 2º. Excetuam-se do disposto neste artigo as unidades administrativas de saúde, tais como Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, cujas atividades não possam ser desenvolvidas com a redução de servidores públicos.

§ 3º. Excetuam-se do disposto neste artigo as unidades administrativas cujas atividades não possam ser desenvolvidas sem a presença física de servidores públicos, que deverão exercer as atividades no local de trabalho para o encerramento do ano fiscal.

§ 4º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, bem como a coleta de resíduos sólidos.

§ 5º. Fica permitida a participação dos Secretários

Municipais e de ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão no recesso administrativo de fim de ano, observados os §§ 1º a 3º, do art. 1º, deste decreto.

Art. 2º. Os servidores públicos do Poder Executivo deverão ficar à disposição do Município e se apresentarem de imediato caso convocados para o serviço público nos dias mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de dezembro de 2025.

Patrick Hernandes Morales

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 3 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.971/2025.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 537.500,00”

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.081/2024 em seu artigo nº 4º, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.081/2024, em seu artigo 4º, no Poder Executivo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), em respeito ao Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.02 – Assessoria Técnica

04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica

18 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 25.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 25.000,00

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete e Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração

25 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 35.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

57 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 292.000,00

58 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R\$ 43.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 335.000,00

02.03.02 – Ensino Infantil

12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche

80 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 45.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 45.000,00

02.03.02 – Ensino Infantil

12.365.0004.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola

89 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 84.000,00

90 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 92.000,00

Praça Monção, 683 – Telefax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 4 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos

02.05.05 – Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais

26.782.0006.2.028 – Manutenção Geral Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais

254 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R\$	500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	R\$	500,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.243.0012.2.060 – Manutenção Geral Conselho Tutelar

294 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.000,00
295 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	R\$	2.000,00

02.13.00 – FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

02.13.01 – FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0014.2.065 – Manutenção Geral – FMDCA – Casa Abrigo

332 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	3.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	R\$	3.000,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares	R\$	537.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, respeitando o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 11 de dezembro de 2025.

PATRICK
HERNANDES
MORALES:
21426383843

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PATRICK HERNANDES MORALES:21426383843
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=33399428000108, OU=AC SingularID Multipla, CN=PATRICK HERNANDES MORALES:21426383843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.11 14:11:52-03'00"
Fonte Reader Versão: 10.1.0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 5 de 47

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8.171/2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em face das servidoras públicas municipais [REDACTED] e [REDACTED].

VALDIR DOS SANTOS, Assessor de Gabinete do Prefeito, no uso de atribuição prevista no art. 178, caput, da Lei Complementar nº 166/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu R\$ 1.800,00 de adiantamento remuneratório no mês de fevereiro de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Fevereiro de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto adequado da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 02/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu R\$ 1.950,00 de adiantamento remuneratório no mês de março de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Março de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto adequado da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 03/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu R\$ 1.700,00 de adiantamento remuneratório no mês de abril de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Abril de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto adequado da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 04/2025;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 6 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu R\$ 1.700,00 de adiantamento remuneratório no mês de maio de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Maio de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto adequado da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 05/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu R\$ 1.700,00 de adiantamento remuneratório no mês de junho de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Junho de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto adequado da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 06/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu R\$ 2.000,00 de adiantamento remuneratório no mês de julho de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Julho de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto adequado da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 07/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu R\$ 2.000,00 a título de “Reposição de Desconto Indevido” no mês de abril de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 7 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu R\$ 1.000,00 a título de “Reposição Salarial” no mês de março de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu R\$ 1.700,00 a título de “Reposição Salarial” no mês de maio de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu R\$ 2.700,00 a título de “Reposição Salarial” no mês de junho de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu R\$ 2.700,00 a título de “Reposição Salarial” no mês de julho de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu, no mês de abril de 2025, pagamento correspondente a 60 (sessenta) horas extras remuneradas a 50%, não obstante ocupasse cargo em comissão, cuja natureza é, por definição, incompatível com a percepção de horas extraordinárias;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [REDACTED] recebeu, no mês de abril de 2025, pagamento correspondente a 30 (trinta) horas extras remuneradas a 100%, não obstante ocupasse cargo em comissão, cuja natureza é, por definição, incompatível com a percepção de horas extraordinárias;

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 8 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

CONSIDERANDO que a servidora [REDACTED] recebeu três pagamentos referentes à conversão de licença-prêmio em pecúnia, nos valores de R\$ 3.200,00, R\$ 1.900,00, e R\$ 3.200,00, totalizando a conversão de mais de uma licença-prêmio de 30 dias em pecúnia, embora, conforme Relatório de Períodos Aquisitivos, possuisse direito a apenas uma licença-prêmio;

CONSIDERANDO que todas as inserções ilícitas em proveito da servidora [REDACTED] foram realizadas pelas servidoras públicas municipais [REDACTED] e pela própria [REDACTED], conforme demonstra os Relatórios de Auditoria – Inclusão, Alteração e Exclusão (Logs do Funcionário), referente ao período de 01/01/2025 a 31/10/2025 da servidora pública municipal [REDACTED];

CONSIDERANDO que as supostas irregularidades concernentes ao adiantamento remuneratório não descontado da parcela subsequente, bem como ao pagamento de reposição salarial referentes aos meses de agosto e setembro de 2025, envolvendo as servidoras mencionadas, encontram-se atualmente em apuração no âmbito do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 8.086, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que as servidoras em questão já se encontram afastadas preventivamente de suas atribuições, nos termos do art. 3º da Portaria nº 8.086, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que os fatos narrados podem configurar infração disciplinar punível com a pena de demissão, nos termos do art. 165, incisos I, IV, VIII, X e XI, da Lei Complementar nº 166/2025;

CONSIDERANDO que está assegurado o contraditório e ampla defesa ao litigante, em processo administrativo, em conformidade com o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988;

4

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 9 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras públicas municipais [REDACTED], [REDACTED], em razão de possíveis desvios de recursos públicos, consistentes: (i) no adiantamento remuneratório não descontado na parcela subsequente, referente aos meses de fevereiro a julho de 2025; (ii) na inclusão e percepção indevida de Reposição de Desconto Indevido, no mês de abril de 2025; (iii) na inclusão e percepção indevida de Reposição Salarial, nos meses de março, maio, junho e julho de 2025; (iv) na inclusão e percepção indevida de horas extras a 50% no mês de abril de 2025; (v) na inclusão e percepção indevida de horas extras a 100% no mês de abril de 2025; (vi) no pagamento indevido de licença-prêmio em pecúnia no ano de 2025.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo deverá ser composta pelos seguintes servidores:

- ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, Procurador Jurídico;
- JOÃO GABRIEL LEMOS FERREIRA, Procurador Jurídico;
- RODRIGO VIEIRA PINTO, Procurador Jurídico.

Art. 3º. O Processo Administrativo Disciplinar deverá observar o rito procedimental previsto no Título VII da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 4º. O processo administrativo disciplinar deverá ser concluído em até 180 (cento e oitenta) dias após sua instauração, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período quando for necessário e mediante justificativa, nos termos do art. 176, caput, da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 5º. As servidoras públicas municipais [REDACTED] e [REDACTED] deverão ser notificadas do inteiro teor desta Portaria para o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, em conformidade com o art. 5º, LV, da Constituição Federal.

5

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 10 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 11 de dezembro de 2025.

Valdir dos Santos
Assessor de Gabinete do Prefeito

Praça Monção, 683 – Tele-fax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 11 de 47

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXERCÍCIO 2025

PREGÃO nº 68/2025- Aquisição de produtos Estocáveis e não Perecíveis destinados à Alimentação Escolar.

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS- 1º CLASSIFICADO

ITEM	PRODUTO	EMPRESA LICITANTE E MARCA DO PRODUTO	ASPECTOS JULGADOS	PARECER CONCLUSIVO
03	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	NUTRINGÁ INDÚSTRIA NUTRINGÁ	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (x) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado (sabor, textura)
04	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	CITRY SOL PREPARE	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (x) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado (sabor, textura)
07	ARROZ POLIDO	NUTRICIONALE DONA MILU	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial –Aprovado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 12 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

08	ARROZ POLIDO	MUNDIAL IMPORTADORA NOBILIS	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
15	BATATA PALITO	FRUTTI MAIS BEM BRASIL	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial –Aprovado.
16	BATATA PALITO	MUNDIAL IMPORTADORA BEM BRASIL	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
19	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA	NUTRICIONALE FRUTAP	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 13 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

20	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA	MUNDIAL IMPORTADORA YAKULT	<input type="checkbox"/> embalagem/peso <input type="checkbox"/> cor, odor, sabor, textura <input type="checkbox"/> rendimento <input type="checkbox"/> composição nutricional	<input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
25	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE	JRL TRANSPORTES NINFA	<input checked="" type="checkbox"/> embalagem/peso <input checked="" type="checkbox"/> cor, odor, sabor, textura <input checked="" type="checkbox"/> rendimento <input checked="" type="checkbox"/> composição nutricional	<input checked="" type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
26	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE	CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS PICCININI	<input type="checkbox"/> embalagem/peso <input type="checkbox"/> cor, odor, sabor, textura <input type="checkbox"/> rendimento <input type="checkbox"/> composição nutricional	<input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
35	BISCOITO CREAM CRECKER SEM LACTOSE	NUTRICIONALE LIANE	<input checked="" type="checkbox"/> embalagem/peso <input checked="" type="checkbox"/> cor, odor, sabor, textura <input checked="" type="checkbox"/> rendimento <input checked="" type="checkbox"/> composição nutricional	<input checked="" type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
36	BISCOITO CREAM CRECKER SEM LACTOSE	CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS PICCININI	<input type="checkbox"/> embalagem/peso <input type="checkbox"/> cor, odor, sabor, textura <input type="checkbox"/> rendimento <input type="checkbox"/> composição nutricional	<input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 14 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

37	CAFÉ EM PÓ MOÍDO	J.T.INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES AROMA DE OURO	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
38	CAFÉ EM PÓ MOÍDO	J.T.INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES AROMA DE OURO	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
39	CACAU EM PÓ	CITRY SOL PREPARE	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado (sabor)
40	CACAU EM PÓ	CITRY SOL PREPAR	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado (sabor)
55	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL- 32% CACAU	CITRY SOL PREPARE	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (x) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado (sabor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 15 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

56	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL- 32% CACAU	CITRY SOL PREPARE	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (x) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado (sabor)
89	FEIJÃO CARIOCA	NUTRICIONALE GRANOLAR	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
91	FEIJÃO PRETO	NUTRICIONALE GRANOLAR	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
111	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	FRUTTI MAIS COMÉRCIO PAULISTA	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
112	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	NUTRINGA INDÚSTRIA FLORIANI	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 16 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

113	MACARRÃO ESPAGUETE	NUTRICIONALE Q'DELICIA	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(textura)
114	MACARRÃO ESPAGUETE	NUTRINGA INDÚSTRIA FLORIANI	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
115	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	NUTRINGA INDÚSTRIA DUSUL/D'LANCHE	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(sabor e textura)
116	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	NUTRINGA INDÚSTRIA DUSUL/D'LANCHE	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(sabor e textura)
119	MANTEIGA COM SAL	CCF NUTRI KREMOSO	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
121	MANTEIGA SEM SAL	JRL TRANSPORTES FRIMESA	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
129	MISTURA PARA ALIMENTO VITAMINA DE FRUTAS	JRL TRANSPORTES TECNUTRI	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 17 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

130	MISTURA PARA ALIMENTO VITAMINA DE FRUTAS	PRONTINHO PRONTILAC	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs: Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
131	MISTURA PARA ALIMENTO IOGURTE DE MORANGO	JRL TRANSPORTES TECNUTRI	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
132	MISTURA PARA ALIMENTO IOGURTE DE MORANGO	PRONTINHO PRONTILAC	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs: Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
133	MISTURA PARA ALIMENTO CHOCOLATE TRUFADO	JRL TRANSPORTES TECNUTRI	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
134	MISTURA PARA ALIMENTO CHOCOLATE TRUFADO	NUTRINGA INDÚSTRIA NUTRINGÁ	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado (sabor)
135	MISTURA PARA CAPPUCCINO	JRL TRANSPORTES TECNUTRI	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
136	MISTURA PARA CAPPUCCINO	PRONTINHO PRONTILAC	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 18 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

137	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA	NUTRICIONALE TEC NUTRI	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
138	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA	NUTRINGA INDÚSTRIA NUTRINGÁ	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(sabor, textura e composição)
145	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	FRUTTI MAIS COMÉRCIO TOP	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
146	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	POLO DISTRIBUIDORA TERRA BOA	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
153	REFRIGERANTE GUARANÁ 200ML	NUTRICIONALE DEVITO	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.
157	REQUEIJÃO	CCF NUTRI KREMOSO	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório () insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Aprovado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 19 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

163	SUCO SABOR GOIABA	CITRY SOL HIT MAX	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(sabor)
164	SUCO SABOR GOIABA	CITRY SOL HIT MAX	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(sabor)
165	SUCO SABOR CAJU	CITRY SOL HIT MAX	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(sabor)
166	SUCO SABOR CAJU	CITRY SOL HIT MAX	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(sabor)
167	SUCO SABOR UVA	CITRY SOL HIT MAX	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(sabor)
168	SUCO SABOR UVA	CITRY SOL HIT MAX	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(sabor)
169	SUCO SABOR LARANJA	NB COMÉRCIO VITA SUCO	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 20 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

170	SUCO SABOR LARANJA	NB COMÉRCIO	() embalagem/peso () cor, odor, sabor, textura () rendimento () composição nutricional	() satisfatório () insatisfatório Obs: NÃO APRESENTOU AMOSTRA
171	SUCO SABOR ABACAXI	CITRY SOL HIT MAX	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(sabor)
172	SUCO SABOR ABACAXI	CITRY SOL HIT MAX	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado(sabor)

Equipe Técnica:
Francisca Neidiane Costa Lima- Nutricionista Quadro Técnico

Iaras, 10 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 21 de 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EXERCÍCIO 2025

PREGÃO nº 68/2025- Aquisição de produtos Estocáveis e não Perecíveis destinados à Alimentação Escolar.

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS- 2º CLASSIFICADO

ITEM	PRODUTO	EMPRESA LICITANTE E MARCA DO PRODUTO	ASPECTOS JULGADOS	PARECER CONCLUSIVO
03	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	CITRY SOL PREPARE	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (x) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado (sabor, textura)
04	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	NUTRINGA INDUSTRIA NUTRINGÁ	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	() satisfatório (x) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – Reprovado (sabor, textura)

Equipe Técnica:
Francisca Neidiane Costa Lima- Nutricionista Quadro Técnico

Iaras, 09 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 22 de 47

Atas de Sessões



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Pregão Eletrônico nº 065/2025 Processo: 095/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Relógio de Ponto Eletrônico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1 - Abertura da Sessão

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), nas dependências do Município de Iaras, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, presente a Comissão Especial nomeados para avaliação conforme PORTARIA Nº 8154/2025, os servidores Valdir dos Santos, Cristiano Augusto Porto Ferreira e Matheus Emanuel Goncalves Barbosa, juntamente com o **SENHOR EDUARDO RODRIGO JUNQUEIRA**, representando a empresa **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**, CNPJ: 50.943.973/0001-32, para início da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2025, do Processo Administrativo nº 095/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Relógio de Ponto Eletrônico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, integrante do Edital como Anexo I.

A Prova de Conceito tem por finalidade a apresentação, pela empresa participante, de uma amostra do Sistema de Relógio de Ponto Eletrônico ofertado, para realização dos testes necessários destinados à verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

2 - Da Avaliação

A empresa realizou a demonstração do teste de funcionalidade do software, conforme **ANEXO I.A – PROVA CONCEITO**. Desta maneira a Comissão Especial designada para avaliar o software, conforme tabela dos itens avaliados e tabela de apuração, concluiu-que:

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 23 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ITEM	EQUIPAMENTOS COLETORES DE PONTO	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
1.	Demonstrar registro: facial com prova de vida e uso de máscara e cartão de proximidade;	Sim	Sim	
2.	Possuir display LCD Touchscreen colorido de no mínimo 4,0”;	Sim	Sim	
3.	Possuir Web Server que permita a sua configuração e alteração dos dados por meio da utilização de navegador, independente do sistema operacional;	Sim	Sim	
4.	Demonstrar comunicação ethernet e wi-fi, ativar/desativar DHCP, devendo estes serem nativos do equipamento;	Sim	Sim	
5.	Possuir no mínimo 01 (uma) porta USB, para utilização de pen drive universal e não proprietário;	Sim	Sim	
6.	Demonstrar capacidade de armazenamento para no mínimo 5.000 (cinco mil) faces e 5.000 (cinco mil) cartões (crachá);	Sim	Sim	
7.	Gabinete em material resistente, pintado de preto ou cinza, podendo haver detalhes em	Sim	Sim	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 24 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

	plástico, permitindo ainda a fixação em parede e totem.			
8.	Demonstrar compatibilidade do equipamento com o sistema de gestão do ponto, realizando um registro no equipamento (de forma online e offline) e apresentando no sistema sem intervenção humana;	Sim	Sim	
	SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
9.	Aplicação deve ser totalmente na nuvem;	Sim	ATENDE	
10.	Cadastro de servidores públicos, com possibilidade de separação de contrato;	Facultativo	ATENDE	
11.	Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar o local de trabalho do servidor público independente da lotação, podendo estar lotado em um local e trabalhando em outro;	Sim	ATENDE	
12.	Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores públicos terão permissão para registrar o ponto, lançar ausências e registros justificados	Facultativo	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 25 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

	através do app para o smartphone;			
13.	Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores terão permissão para lançar ausências e registros justificados através do portal do servidor;	Sim	ATENDE	
14.	Cadastro de servidores públicos, com a opção para informar quais servidores podem ter os saldos exportados para o sistema da folha de pagamento da prefeitura;	Sim	ATENDE	
15.	Possibilitar o cadastro e visualização de recados entre os operadores do sistema;	Sim	ATENDE	
16.	Possibilitar o operador cadastrar um alerta por servidor para ser visualizado durante a manutenção dos registros;	Sim	ATENDE	
17.	Cadastro de equipamentos, com possibilidade de enviar e-mail em casos de problemas com a conectividade do mesmo;	Sim	ATENDE	
18.	Cadastro de ausências, com a opção para informar o tipo da	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 26 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

	ausência: sobreaviso, folga, abono, ponto facultativo e bloqueio;			
19.	Cadastro de ausências com a opção para informar o médico responsável;	Facultativo	ATENDE	
20.	Cadastro de ausências, com a opção de limitar a quantidade de lançamentos em determinado período por servidor;	Facultativo	ATENDE	
21.	Cadastro de horários, com a opção de informar tolerância para DSR (Descanso Semanal Remunerado), para o não comprometimento do DSR;	Sim	ATENDE	
22.	Cadastro de horários, jornada diária com opção ilimitada de turnos;	Facultativo	ATENDE	
23.	Cadastro de horários, turnos intercalados como 12x24, 12x36, 24x72, etc...;	Sim	ATENDE	
24.	Cadastro de horários, com opção para intervalo automático;	Facultativo	ATENDE	
25.	Cadastro de tolerância, com a opção para informar tolerância antes da entrada, após a entrada, antes da saída e após a saída, para	Facultativo	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 27 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

	todas as jornadas do turno;			
26.	Cadastro de tipo de horas com a opção para listar no espelho do ponto (opção para informar se a hora será listada no espelho do ponto ou não);	Sim	ATENDE	
27.	Cadastro de tipo de horas com a opção para informar o código da folha de pagamento;	Sim	ATENDE	
28.	Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;	Sim	ATENDE	
29.	Possibilidade de cadastro de jornada semanal, exemplo 30h30min, o que o servidor gerar a menos que esse valor deve contar como horas devedoras, o que gerar a mais deve contar como horas extras, e possibilitar a hora extra ser autorizada ou não;	Sim	ATENDE	
30.	Possuir relatório de absenteísmo com opção para exibir resumo;	Sim	ATENDE	
31.	Permitir a emissão de relatório de auditoria de acertos realizados pelo servidor, que estão para avaliação,	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 28 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

	já avaliados e recusados;			
32.	Permitir a emissão de relatório de auditoria de ausências justificadas realizadas pelo servidor, que estão para avaliação, já avaliados e recusados;	Sim	ATENDE	
33.	Permitir a emissão de relatório de auditoria de períodos de apuração para obter a informação de quais operadores abriram e fecharam determinado período de apuração;	Sim	ATENDE	
34.	Possibilitar número ilimitado de acesso de operadores conectados simultaneamente;	Sim	ATENDE	
35.	Permitir criar operadores, com a opção para restringir o nível de acesso ao sistema a determinadas funcionalidades ou telas do sistema;	Sim	ATENDE	
36.	Possibilidade de clonar as definições de um operador para outro operador;	Sim	ATENDE	
37.	Possibilitar que chefias monitorem as marcações de seus subordinados a fim de identificar possíveis	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 29 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

	incoerências de registros;			
38.	Possibilitar dar acesso ao sistema a uma chefia de lotação, de modo que visualize e possa fazer manutenção das batidas apenas para a sua lotação;	Sim	ATENDE	
39.	Possibilitar informar quais ausências poderão ser lançadas por operador;	Sim	ATENDE	
40.	Permitir configurar a geração de hora extra para turnos intercalados quando for feriado, sábado, domingo ou ambos;	Facultativo	ATENDE	
41.	Possibilidade de aprovação de horas extras, parcial e total;	Sim	ATENDE	
42.	Permitir o fechamento do período de apuração para todos operadores, exceto, para operador supervisor;	Sim	ATENDE	
43.	Quando houver necessidade de excluir uma marcação original equivocada, no lugar de excluir a marcação original, o sistema deve dispor de recurso para desconsiderar esta marcação da apuração, sem excluí-la;	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 30 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

44.	Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e de ponto facultativo;	Facultativo	ATENDE	
45.	Permitir a parametrização de horas noturnas, com horário inicial e horário final e personalização dos minutos da hora;	Sim	ATENDE	
46.	Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando reapurar o dia e fechá-lo;	Facultativo	ATENDE	
47.	Possibilitar a impressão do espelho ponto com a informação de auditar batidas que foram inseridas originalmente e manualmente;	Sim	ATENDE	
48.	Possibilitar auditar as marcações apuradas no dia, acompanhada da informação se esta é original (equipamento), inserida manualmente ou através do app para o smartphone;	Sim	ATENDE	
49.	Possibilitar lançar troca de horário para um determinado período e após o fim do período	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 31 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

	retornar para o horário original;			
50.	Possibilidade de aprovação/rejeição de registros fora da tolerância através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo ou categoria;	Sim	ATENDE	
51.	Possibilidade de movimentação em massa de local de trabalho, lotação e cargo por funcionário;	Facultativo	ATENDE	
52.	Possibilidade de movimentação em massa de regra de horários e data de vigência por funcionário, local de trabalho, lotação e cargo;	Sim	ATENDE	
53.	Possibilitar a separação automática de batidas duplicadas em um determinado período de tempo;	Facultativo	ATENDE	
54.	Possibilidade de realizar compensação de bancos de horas definido por período de apuração, compensando todo o saldo do banco de horas;	Sim	ATENDE	
55.	Possibilidade de realizar compensação de banco de horas definido por dia, de forma parcial e total;	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 32 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

56.	Possibilitar excluir compensação por funcionário, empresa, lotação, local de trabalho e fechamento;	Sim	ATENDE	
57.	Possibilitar a exportação de eventos para o sistema da folha de pagamento utilizado pelo município através de filtros: funcionário, empresa, local de trabalho, lotação, cargo e categoria.	Sim	ATENDE	
58.	O sistema deverá obrigatoriamente integrar com o sistema de folha de pagamento, possibilitando importar os servidores públicos cadastrados no sistema da folha de pagamento;	Sim	ATENDE	
59.	O sistema deve permitir o ajuste do número de CPF dos servidores públicos, adicionando a pontuação corretamente. Além disso, deve possibilitar o ajuste do número PIS, removendo a pontuação e incluindo o “0” zero para completar as 12 posições exigidas.	Facultativo	ATENDE	
60.	Possibilitar anexar arquivos no cadastro do	Facultativo	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 33 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

	servidor. (exemplo: acordo de banco de horas);			
61.	Oferecer a possibilidade de o operador verificar a localização do registro realizado através do smartphone com sistema operacional ANDROID e iOS;	Sim	ATENDE	
62.	O sistema deve possibilitar o cadastro de cerca virtual para cada servidor público, permitindo a definição de coordenadas de latitude e longitude com apenas um clique em um mapa, e ainda a distância em metros permitida. Além disso, deve permitir a emissão de um relatório de auditoria, contendo os servidores públicos que registraram o ponto no smartphone, tanto dentro quanto fora da cerca virtual, incluindo a distância em metros que os servidores estiveram fora do local determinado.	Sim	ATENDE	
63.	O sistema deve permitir a habilitação do	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 34 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

	controle de registros de ronda para vigias, guardas, seguranças e outros profissionais, possibilitando a vinculação de servidores públicos aos respectivos locais de ronda. Além disso, deve permitir a vinculação de geolocalização aos locais de acesso e a visualização em tela da localização de cada registro de ronda, garantindo maior precisão e eficiência no gerenciamento das atividades.			
64.	Possuir relatórios com opção de exportação para pdf, txt e xls;	Sim	ATENDE	
65.	Permitir a emissão de relatório com os aniversariantes de um determinado período;	Facultativo	ATENDE	
66.	Permitir a emissão de relatório contendo informações de intervalo interjornada e intrajornada com filtros por período de tempo e data;	Sim	ATENDE	
67.	Permitir a emissão de relatório dos pontos dos servidores públicos que necessitam de	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 35 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

	manutenção dos registros;			
68.	Permitir a emissão de relatório dos servidores públicos que não possuem registros em um determinado período de datas com possibilidade de filtros por: funcionário, empresa, lotação, local de trabalho ou cargo;	Facultativo	ATENDE	
69.	Permitir a emissão de relatório dos feriados cadastrados no sistema, o relatório exibe a data e descrição do feriado;	Facultativo	ATENDE	
70.	Permitir a emissão de relatório de ausências dos servidores públicos, com filtro de data e tipo de ausência;	Facultativo	ATENDE	
71.	Permitir a emissão de relatório com a jornada do servidor público contendo o total de horas semanal ou mensal;	Sim	ATENDE	
72.	Possibilidade de bloquear funções por operador no processo de manutenção de registros de entrada e saída;	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 36 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

73.	Permitir a emissão de relatório contendo registros com respectiva localização contendo latitude e longitude;	Sim	ATENDE	
74.	Possibilitar criar agenda para envio de e-mail automático, podendo ser: diário, semanal, mensal ou fechamento, para servidor público ou operador contendo: valores de saldos, espelhos, espelhos sem registros, com inconsistências ou com ocorrências para serem corrigidas;	Sim	ATENDE	
75.	Possibilitar envio de comprovante de registro por e-mail e Telegram conforme layout da Portaria 671/2021;	Sim	ATENDE	
76.	Possibilitar que o servidor público solicite por Whatsapp o envio do comprovante de registro do dia ou de datas específicas conforme layout da Portaria 671/2021;	Sim	ATENDE	
77.	Possuir recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, para	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 37 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

	aprovação/reprovação do operador supervisor;			
78.	Cadastro de lista personalizada para filtros em relatórios e exportações, onde ao criar a lista a mesma fique salva para futuros usos, e que permita liberar a lista por operador;	Sim	ATENDE	
79.	Possibilidade de cadastro de bônus (vale transporte, vale alimentação), para servidores com jornada diária ou turno intercalado, o valor pode ser definido mensal ou diário; e emitir relatório informando os servidores com direito e sem direito ao bônus.	Sim	ATENDE	
80.	Gerar relatório para identificar servidores com mais de uma matrícula, podendo ser filtrado por PIS ou CPF;	Sim	ATENDE	
81.	Envio de notificação personalizada ao aplicativo dos servidores, a notificação deve permitir ao operador personalizar a mensagem e escolher	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 38 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

	para quais servidores será enviada, demonstrar a criação no sistema e a recepção do aviso no smartphone.			
	GESTÃO REMOTA DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
82.	O software de comunicação com os relógios deve ser acessível nos principais navegadores do mercado e permitir o envio e exclusão de servidores e biometria facial para um ou mais equipamentos por meio do software de gerenciamento, independentemente da localização, desde que estejam online no sistema. Além disso, deve possibilitar a identificação visual do status de conexão de rede dos equipamentos, indicando se estão online ou offline, e receber a lista de servidores cadastrados nos equipamentos, com detalhes sobre biometria facial e cartões cadastrados. O software de comunicação com os relógios deve ser	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 39 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

	acessado nos principais navegadores do mercado;			
	MONITORAMENTO DA CONECTIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
83.	O sistema deve fornecer a localização física dos locais com status de conexão, indicando se estão online (no ar) ou offline (fora do ar). Deve apresentar a quantidade total de equipamentos em cada status de conexão e permitir o envio de e-mails notificando sobre equipamentos offline. Além disso, deve possibilitar a exibição dessas informações em monitores ou televisores instalados no setor indicado pela CONTRATANTE para facilitar as tomadas de decisão. Localização física dos locais com status da conexão online (no ar) e offline (fora do ar);	Sim	ATENDE	
	CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO E SUPORTE	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
84.	O sistema deve contar com um sistema de chamados que permita a abertura de chamados	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 40 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

	diretamente na plataforma, com a opção de definir o nível de prioridade de cada chamado. Ele deve possibilitar receber por e-mail os status realizados no chamado e possibilitar o anexo de arquivos. Além disso, deve permitir a avaliação do atendimento dos chamados concluídos pelos usuários. Deve contar com a abertura de chamados diretamente no sistema.			
85.	O sistema de chat deve oferecer atendimento humano e permitir a transferência de arquivos durante as interações. Ele deve ser integrado ao sistema de gestão do ponto eletrônico, funcionando de forma que não seja necessário abrir novas abas ou acessar outras plataformas.	Sim	ATENDE	
86.	O sistema de gestão do ponto eletrônico deve incluir uma inteligência artificial (IA) integrada, projetada	Facultativo	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 41 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

	para auxiliar os usuários na navegação, resolução de dúvidas e maximização do uso das funcionalidades disponíveis. A IA deve fornecer orientações em tempo real e sugerir soluções, garantindo maior eficiência e usabilidade.			
	APLICATIVO MOBILE PARA REGISTRO E GESTÃO DE PONTO	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
87.	O sistema deve oferecer a possibilidade de registrar o ponto por meio de um aplicativo para smartphone com sistemas operacionais Android e iOS, disponibilizando o aplicativo para download nas respectivas lojas. O registro do ponto pelo aplicativo deve ser permitido apenas se o recurso de geolocalização do dispositivo estiver ativado, devendo o sistema demonstrar a localização no momento do registro. Deve ser demonstrado a disponibilidade e o download diretamente da loja.	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 42 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

88.	O sistema deve permitir o registro de controle de rondas dos vigilantes e hora atividade (professores) diretamente por meio de um aplicativo compatível com smartphones e tablets.	Sim	ATENDE	
89.	O sistema deve possibilitar que os servidores públicos consultem suas inconsistências e os registros de ponto através de um aplicativo para smartphones com sistemas operacionais Android e iOS.	Sim	ATENDE	
90.	O aplicativo deve possuir um módulo de gestão que permita ao gestor acompanhar os saldos, inconsistências e ausências de seus subordinados diretamente pelo aplicativo. Além disso, o sistema deve possibilitar que o gestor aceite ou recuse as ocorrências lançadas pelos subordinados por meio do aplicativo.	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 43 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

	PORTAL DO SERVIDOR – CONSULTA E AUTOGESTÃO DO REGISTRO DE PONTO	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE
91.	O sistema deve ser responsivo para visualização em dispositivos móveis, computadores ou tablets, permitindo que os servidores públicos consultem e imprimam as marcações da folha de espelho ponto por meio de um módulo web acessível nos principais navegadores do mercado. Para facilitar o uso, o sistema deve ser responsivo para acesso via smartphones pelo navegador. O login deve ser realizado utilizando CPF e senha, e o sistema deve fornecer o link do endereço web para que a prefeitura possa disponibilizar o acesso no portal da transparência	Sim	ATENDE	
92.	O sistema deve possibilitar a impressão do cartão ponto, desde que o período tenha sido apurado, e permitir que o servidor público	Sim	ATENDE	

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 44 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

	altere sua senha de forma autônoma, sem a necessidade de intervenção do operador.			
93.	O sistema deve incluir um recurso para lançamentos de justificativas de faltas e ausências, permitindo a aprovação ou reprovação pelo operador supervisor. Além disso, deve possibilitar o acerto de ponto por meio de um processo que permita delegar o acerto mediante justificativa, com a opção de anexar arquivos e validação para o gestor responsável.	Sim	ATENDE	
94.	Deve oferecer a emissão de relatórios contendo inconsistências, como dias com faltas e registros ausentes, com opção de filtro por data e também possibilitar aos servidores o download do seu comprovante de registro, no formato da portaria 671.	Sim	ATENDE	
	MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE TAREFAS E ATIVIDADES	OBRIGATÓRIO	ATENDE	NÃO ATENDE

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 45 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

95.	O sistema de gestão de tarefas deve ser responsivo para visualização em dispositivos móveis, computadores e tablets. Ele deve permitir o cadastro e gerenciamento de tarefas e rotinas, possibilitando o registro de tarefas recorrentes, que se repetem automaticamente, ou pontuais. Deve ser possível atribuir título, descrição, data de conclusão e operador responsável para cada tarefa. O sistema deve exibir um painel consolidado das tarefas no momento do login e permitir a movimentação de status das tarefas conforme o progresso.	Sim	ATENDE	
-----	---	-----	--------	--

QUANTIDADE DE ITENS JULGADOS (Q.I.J)	95	100%
QUANTIDADE DE ITENS ATENDIDOS (Q.I.A)	95	100%
QUANTIDADE DE ITENS NÃO ATENDIDOS	0	0

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 46 de 47



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Desta forma, informamos que o software e suas funcionalidades foram demonstrados e atendidos, assim, **APROVAMOS**.

3 - Do Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 11h50 que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros responsáveis.

EDUARDO RODRIGO JUNQUEIRA

VALDIR DOS SANTOS

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA

MATHEUS EMANUEL GONCALVES BARBOSA

VIVIANE CONDE

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1133

Página 47 de 47

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 41/2025

Dispõe sobre a baixa e transferência de bens móveis à Prefeitura e dá outras providências.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO (PL), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, e:

Considerando a existência de bens móveis inservíveis a este Poder Legislativo;

Considerando que a câmara municipal trata-se de órgão despersonalizado, pertencente ao Município;

Considerando que a administração dos bens municipais desafetados cabe ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Iaras, os bens inservíveis ao legislativo, a seguir relacionados:

- | | |
|---------------------------------------|--------------|
| a) Relógio do Ponto Inner Rep Bio | Chapa nº 335 |
| 4000 | |
| b) GPS Multilaser Tracker TV Digital | Chapa nº 339 |
| c) Multifuncional Policromática Xerox | Chapa nº 552 |
| 6515DN | Chapa nº 584 |
| d) Multifuncional Policromática Xerox | |
| C315 | |

Art. 2º Os bens descritos no art. 1º passam a constituir patrimônio da prefeitura municipal de Iaras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras, em 09 de dezembro de 2025.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO

Diretora de Secretaria

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7769-8754-84cc-d0f8-6b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Iaras (SP), Edição nº 1133, ano VI, veiculado em 11 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IARAS (CNPJ 57263949000100) em 11/12/2025 às 19:20:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7769-8754-84cc-d0f8-6b>